



TERMO ADITIVO Nº 54/2025
AO CONTRATO Nº 99/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADO: FORMATIVA – GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETO, DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 54430/2023

TOMADA DE PREÇOS: nº 20/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria para suporte metodológico ao planejamento governamental: realização de oficinas e seminários técnicos para desenvolvimento de informações gerenciais, atualização e monitoramento do plano de gestão da Prefeitura Municipal de Hortolândia, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessária, de acordo com as especificações constantes no memorial descritivo e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 67.995.027/0001-32, com sede nesta cidade e Comarca, na Rua Projetada 12, nº 100, Jd. Metropolitan, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Gestão Estratégica, Sr. **Eduardo Marchetti Francisco**, brasileiro, portador da cédula de Identidade (R.G.) nº 28.023.854-X, devidamente inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 155.014.988-12, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FORMATIVA – GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Barão de Tefé, nº 160, sala 303, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 18.806.074/0001-85, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 108092-0, neste ato representado por Sr. **Greiner Teixeira Marinho Costa**, casado, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 7.566.931-6, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 051.564.388-22, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

Cláusula Primeira – Do Amparo Legal

1.1. O presente TERMO ADITIVO é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo Protocolado sob nº 54430/2023, originário do procedimento de Tomada de Preços nº 20/2022, no contrato público originário firmado sob o nº 99/2023, e suas alterações posteriores, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1. O presente termo tem o objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato.

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Departamento de Gestão de Contratos

Rua Projetada 12, nº 100 | Jd. Metropolitan | Hortolândia-SP | CEP: 13.185-185

Tel.: 19 3965-1400 | e-mail: contratos_sma@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



Cláusula Terceira – Do Prazo

3.1. Fica prorrogado o prazo de **vigência** contratual por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de fevereiro de 2025**.

Cláusula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária

4.1. O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 334.000,00** (trezentos e trinta e quatro mil reais).

4.2. As despesas decorrentes do presente Termo, serão oneradas da dotação orçamentária no exercício vigente, consignada sob:

Ficha 75 – 02.01.04.127.0219.2.014.339039.01.1100000

4.3 No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

Cláusula Quinta – Das Demais Cláusulas

5.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 99/2023**.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 31 de janeiro de 2025.

Eduardo Marchetti Francisco
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

Greiner Teixeira Marinho Costa
FORMATIVA – GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS, DESENVOLVIMENTO
ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL LTDA